



PORTARIA Nº 104/2017 – GABINETE, de 04 de Agosto de 2017.

Estabelece modalidades de Bolsas apoiadas pela FAPESPA e critérios gerais para sua concessão.

O Diretor Presidente em exercício da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a missão da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa – FAPESPA, de fomentar projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação;

CONSIDERANDO o crescimento das ações de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica realizadas pela FAPESPA nas áreas consideradas relevantes e prioritárias para implantação da política de desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação no Estado;

CONSIDERANDO que o crescimento dessas ações resultou na ampliação de modalidade e de número de bolsas concedidas para apoiar a formação e fixação de recursos humanos no estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios gerais para concessão das diversas modalidades de bolsas em vigência nesta FAPESPA;

RESOLVE,

Art. 1º- Estabelecer modalidades de bolsas e critérios gerais para a sua concessão, nos termos desta Portaria.

Das Disposições Preliminares

Art. 2º- Bolsas são recursos financeiros concedidos pela FAPESPA para apoiar a formação e capacitação de recursos humanos e a execução de projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do estado do Pará.

Das Disposições Gerais

Art. 3º - A concessão das bolsas de que trata a presente Resolução é feita de forma individual ou por quota.

§1º- As bolsas individuais são solicitadas por docente/pesquisador, profissional ou estudante, de acordo com o calendário e as normas de cada modalidade, observados os critérios especificados nesta Resolução e nos respectivos Editais.

§ 2º- As bolsas por quotas são oferecidas às Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa, com personalidade de direito público ou privados em fins lucrativos, sediadas no estado do Pará ou a docente/pesquisador coordenador de projeto de pesquisa selecionado pela FAPESPA.

Art.4º- A concessão das bolsas de que trata o artigo 3º dar-se-á, obrigatoriamente, mediante aprovação de proposta ou projeto de pesquisa em edital da FAPESPA.

Art. 5º - As modalidades de bolsa ofertadas pela FAPESPA e a seguir indicadas, observarão os critérios gerais aqui estabelecidos e as normas especificadas nos editais respectivos:

- **Iniciação Científica – Graduação (GR)**

Finalidade: Incentivar o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos estudantes de graduação, na iniciação à pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento.

Formas de Concessão:

1) Quotas Institucionais de bolsas IC-Gr às Instituições de Ensino Superior – IES e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no estado do Pará que tiveram propostas selecionadas por Edital da FAPESPA;

2) Quotas de Bolsas à pesquisadores/coordenadores de projetos de pesquisa selecionados por edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista:

- ser estudante, sem vínculo empregatício, regularmente matriculado em curso de graduação;
- ser selecionado e indicado pelo proponente/orientador;
- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- não acumular esta bolsa com quaisquer outras.

Duração da Bolsa por quota: mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses

Duração da Bolsa financiada por projeto: Pelo período de vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, respeitado o limite de 36 (trinta e seis meses).

- **Iniciação Científica Júnior – IC (JR)**

Finalidade: Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio regular e profissional da Rede Pública do Estado do Pará, sob a orientação de pesquisadores e/ou profissionais qualificados.

Forma de Concessão: A definir em Edital.

Requisitos básicos do bolsista:

- ser estudante, regularmente matriculado em curso de ensino médio regular ou profissional ou de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental da rede pública de ensino do estado do Pará;
- ser selecionado e indicado pelo proponente/orientador; estar desvinculado do mercado de trabalho.

Duração da Bolsa: Até 12 meses



- **Mestrado (ME)**

Finalidade: Fortalecer os programas e cursos de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos do Estado do Pará, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Forma de concessão:

- 1) Quotas de bolsa às Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediados no Estado do Pará, que tiveram propostas aprovadas em Edital da FAPESPA;
- 2) Quotas de bolsa à pesquisadores/coordenadores de projetos de pesquisa selecionados por edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista:

- estar regularmente matriculado em programas ou cursos de pós-graduação; - ser selecionado e indicado à bolsa pelo programa;
- dedicar-se integralmente às atividades do curso ou programa de pós-graduação;
- não possuir vínculo empregatício ou funcional, exceto quando perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa.

Duração da Bolsa por quota: Até 24 meses, improrrogável.

Duração da Bolsa financiada por projeto: Pelo período de vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, respeitado o limite de 24 meses.

- **Doutorado (DO)**



Finalidade: Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Pará e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Forma de concessão:

- 1) Quotas de bolsa às Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Pará, que tiveram propostas aprovadas em Edital da FAPESPA;
- 2) Quotas de Bolsas à pesquisadores/coordenadores de projetos de pesquisa selecionados por edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista:

- estar regularmente matriculado em programas ou cursos de pós-graduação;
- ser selecionado e indicado à bolsa pelo programa;
- dedicar-se integralmente às atividades do curso ou programa de pós-graduação;
- não possuir vínculo empregatício ou funcional, exceto quando perceber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino fundamental ou médio, desde que liberado integralmente da atividade profissional e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área de atuação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa.

Duração da Bolsa por quota: Até 48 meses, improrrogável.

Duração da Bolsa financiada por projeto: Pelo período de vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, respeitado o limite de 48 meses.

- **Doutorado para Docente**

Apoiar a qualificação em doutorado no país, de professores vinculados às IES públicas do Pará com o objetivo de contribuir para a consolidação de grupos de pesquisa já existentes e para o estímulo à cooperação acadêmica.

Forma de concessão: Bolsa a docente selecionado e indicado por Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas no Pará, que tiveram proposta aprovada por Edital da FAPESPA.

Critérios básicos do bolsista: A definir.

Duração da bolsa: O apoio será realizado em dois momentos:

- 1) Por 18 meses, durante o período de realização das disciplinas obrigatórias para integralização de créditos.
- 2) Por 04 meses durante a fase de conclusão da redação final e defesa de tese.

- **Doutorado no Exterior (GDE)**

Finalidade: Formar doutores no exterior em centros de excelência, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda científico-tecnológica, nas quais a pós-graduação no País ainda é deficiente ou em áreas estratégicas, definidas pela FAPESPA.

Forma de concessão: quotas de bolsa a Instituições de ensino e pesquisa que tiveram propostas aprovadas por edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista:

- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- ter proficiência em idioma requerido para o curso;
- não acumular esta com qualquer outra bolsa de fomento.

Duração: Até 36 meses, prorrogáveis por até 12 meses

- **Pós-Doutorado (PD)**

Finalidade: Apoiar atividades de pesquisa junto aos programas de Pós-graduação das Instituições de Ensino Superior – IES e de Pesquisa, públicas ou privadas do estado do Pará.

Forma de concessão: A definir em Edital.

Requisitos básicos do bolsista:

- possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- ser selecionado e indicado pelo proponente;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

Duração da Bolsa:

12 meses, renováveis anualmente até o limite de 60 (sessenta) meses para brasileiro ou para estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício e para estrangeiro, residente no exterior e sem vínculo empregatício.

12 meses, não renováveis, quando o bolsista for docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- **Pós-Doutorado Júnior**

Finalidade: Possibilitar ao portador do título de doutor, estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência no país, na área de especialização do candidato, visando a consolidação e atualização dos conhecimentos ou o eventual redirecionamento de sua linha de pesquisa.

Forma de concessão: A definir em edital da FAPESPA

Requisitos básicos do bolsista:

- possuir título de doutor há menos de 7 anos, quando da implementação da bolsa;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas;
- não possuir vínculo empregatício/funcional quando da implementação da bolsa;



Obs: Caso tenha vínculo empregatício/funcional, a instituição de destino deverá ser obrigatoriamente distinta da de vínculo do bolsista e distante, no mínimo 150km;

- não acumular a presente bolsa com quaisquer outras;
- o candidato à bolsa poderá permanecer na mesma Unidade/Departamento onde completou o doutorado, se este foi desenvolvido em programa de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 da CAPES.
- não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.

Duração da Bolsa:

De 6 (seis) a (12) doze meses, prorrogável por até 12 (doze) meses para bolsistas que estejam desenvolvendo estudos com orientadores em cursos com conceito CAPES 5, 6 e 7. No caso de bolsistas que estejam desenvolvendo projetos em instituições de pesquisa sem cursos de pós-graduação ou em cursos com conceito abaixo de 5, o supervisor deverá ser bolsista de produtividade do CNPq.

- **Pós-Doutorado Sênior (PDS)**

Finalidade: Estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área de especialização do candidato, visando consolidar e atualizar o conhecimento na linha de pesquisa do candidato.

Forma de concessão: A definir em edital da FAPESPA

Critérios básicos do bolsista:

- ser o proponente e responsável pelo encaminhamento da proposta;
- possuir título de doutor **há mais de 7 anos**, quando da implementação da bolsa;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino;
- não possuir vínculo empregatício/funcional quando da implementação da bolsa;

Obs: Caso tenha vínculo empregatício/funcional, a instituição de destino deverá ser obrigatoriamente distinta da de vínculo do bolsista e distante, no mínimo 150km.

- não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.

Duração da Bolsa

De 6 (seis) a 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses.

- **Pós-Doutorado no Exterior**

Finalidade: Possibilitar ao pesquisador a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador e de vanguarda, em um centro de excelência no exterior.

Forma de concessão: Bolsa individual ao Pesquisador selecionado por meio de Edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista:

- possuir título de doutor quando da implementação da bolsa;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino;
- não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil

Duração da bolsa:

De seis a doze meses, podendo ser prorrogada até o limite de 24 meses.

- **Pós-Doutorado Empresarial (PDI)**

Finalidade: Possibilitar ao pesquisador a consolidação e atualização de seus conhecimentos e agregar competência às ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresa no País visando a melhoria de sua competitividade.

Forma de concessão: A definir em edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista:

- Possuir título de doutor;
- Possuir qualificação compatível com os setores de atuação da empresa;
- Dedicar-se integralmente às atividades programadas na empresa de destino selecionada;
- Não possuir vínculo empregatício/funcional quando da implementação da bolsa.

Duração da Bolsa: De 06 a 12 meses, prorrogáveis por até mais 12 meses.

- **Pesquisador Visitante (PV)**

Finalidade: Possibilitar ao pesquisador brasileiro ou estrangeiro, de reconhecida liderança científica, desenvolver atividades de ensino e pesquisa em colaboração com grupos de pesquisa emergentes ou consolidados do Estado do Pará.

Forma de concessão: Bolsa ao Pesquisador Visitante selecionado e indicado por pesquisador- com vínculo empregatício ou funcional em Instituição pública de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa sediado no Pará - cujo projeto foi aprovado por Edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista:

- ter perfil equivalente a bolsista de Produtividade em Pesquisa categoria 1 nível A ou B do CNPq;
- ter perfil científico/tecnológico adequado para a finalidade da bolsa; dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de execução do projeto;
- não acumular esta com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- se brasileiro: possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição de pesquisa e/ou ensino nacional; se aposentado, a instituição onde serão executadas as atividades deverá ser localizada em região geográfica distinta da de vínculo. Se estrangeiro: estar em situação regular no País e aqui permanecer durante a vigência da bolsa.

Duração da bolsa: Mínimo de 3 e máximo de 12 meses

- **Pesquisador Visitante Especial (PVE)**

Finalidade: Fomentar o intercâmbio e a cooperação internacional, visando o fortalecimento das pesquisas em temas prioritários por meio de parceria com lideranças internacionais, concedendo a pesquisador de excelência internacionalmente reconhecido, um conjunto de benefícios para que o mesmo permaneça no estado do



Pará, por no mínimo, um mês a cada ano, por um período de até três anos, na condição de pesquisador Visitante.

Forma de concessão: bolsa individual ao Pesquisador Visitante indicado pelo proponente do projeto de cooperação.

OBS: o pagamento da bolsa será proporcional ao período de permanência do Pesquisador Visitante no Pará.

Critérios básicos do bolsista:

- demonstrar atuação relevante e liderança em pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao grupo de pesquisa, durante o período de estadia no Pará;
- manter contato com o supervisor do projeto acompanhando sua execução no período em que não estiver participando presencialmente;
- receber participantes do grupo de pesquisa brasileiro na sua instituição de origem;
- não acumular esta com outras bolsas ou rendimentos.

Duração: de 02 a 03 anos

Pesquisador Visitante Sênior (PVS)

Finalidade: Apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica tecnológica e de inovação no estado do Pará, por meio do fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, com a presença, nas instituições paraenses, de pesquisadores renomados e com grande experiência acadêmica, científica e tecnológica.

Forma de concessão: Bolsa à Pesquisador Visitante Sênior selecionado e indicado por Instituição Pública de Ensino Superior sediada no Pará, cuja proposta foi aprovada em edital da FAPESPA.

Critérios básicos do bolsista: Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos; ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos; estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da

submissão da proposta e durante toda a duração da bolsa; possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes; possuir formação acadêmica e experiência tecnológica compatíveis com os objetivos das instituições; encaminhar proposta por instituição diferente daquela em que se aposentou ou licenciou, excetuando-se para a atuação em *campi* ou unidade fora de sede; ter perfil equivalente a bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou: a) possuir produção científica equivalente; b) ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas; c) ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação; d) ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor; ser selecionado e indicado pela instituição proponente; não acumular presente bolsa com quaisquer outras.

Duração da bolsa: 02 anos, prorrogáveis por mais 02 mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado.

- **Atração de Jovens Talentos (BJT)**

Finalidade: Atrair e estimular a fixação, no Brasil, de jovens pesquisadores residentes no exterior, preferencialmente brasileiros, que tenham destacada produção científica e tecnológica.

Forma de concessão: a definir pela FAPESPA.

Critérios básicos do bolsista:

- demonstrar atuação relevante em pesquisa científica e tecnológica;
- dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de execução do projeto;

Duração da Bolsa: de 01 a três anos.

Categorias de Bolsa e requisitos básicos para concessão:

BJT A - Pesquisador doutor com produção científica e tecnológica excepcional, cuja proposta seja recomendada.

BJT B - Pesquisador doutor com produção científica e tecnológica de destaque, cuja proposta seja recomendada entre os demais classificados.

- **Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI)**

Finalidade: Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no Estado do Pará, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

Forma de concessão: Bolsa ao proponente/coordenador de projeto selecionado por meio de edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista: ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País; ser indicado pelo coordenador do projeto, ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, que comprove sua experiência profissional; ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta, não acumular a Bolsa DTI com quaisquer outras.

Categorias de bolsa e requisitos básicos para concessão:

Bolsa nível A (DTI-A) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

Bolsa nível B (DTI-B) - Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

Bolsa nível C (DTI-C) - Profissional de nível superior.

Duração da Bolsa: De 01 um até 36 meses.

- **Iniciação Tecnológica e Industrial (ITBI)**

Finalidade: Estimular o interesse para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio e superior ou de graduados em nível médio.



Forma de concessão: Quota de bolsa a pesquisador/coordenador de projeto aprovado em Edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista:

- para estudantes de nível médio ou superior, estar regularmente matriculado;
- graduado em nível médio há, no máximo, 3 (três) anos;
- não estar vinculado ao mercado de trabalho, e
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Categorias de bolsas e critérios para concessão

ITI-A- Estudante do nível superior ou graduado em nível médio há, no máximo, 3 (três) anos.

ITI-B- Estudante de nível médio.

Duração da bolsa: período mínimo de um mês e máximo limitado à vigência e ao limite orçamentário do projeto ao qual o bolsista é vinculado.

- **Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR)**

Finalidade: Estimular a fixação de recursos humanos - com experiência em ciência, tecnologia e inovação e sem vínculo empregatício - em instituições de pesquisa e de ensino superior, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e microempresas, sediados ou com unidades permanentes no Estado do Pará, que atuem em investigação científica e tecnológica, para fortalecer grupos de pesquisa existentes e criar novas linhas de pesquisa de interesse regional, mediante a contínua integração entre os setores acadêmico, científico, empresarial e o Estado.

As bolsas DCR poderão ser concedidas para as categorias:

Regionalização: tem por finalidade atrair doutores para instituições acadêmicas e institutos de pesquisa do Pará;

Interiorização: tem por finalidade estimular a vinda de doutores, incluindo aqueles formados ou radicados no próprio estado, para microrregiões de baixo desenvolvimento científico e tecnológico, localizadas fora das áreas metropolitanas.

Fomento à competitividade (DCR empresarial): tem por finalidade atrair doutores, mestres, engenheiros e especialistas em P&D, incluindo aqueles formados ou radicados no Estado do Pará, que contribuam para a execução de projetos voltados para o desenvolvimento tecnológico e para atividades de extensão inovadora, com transferência de tecnologia para empresas sediadas no Estado.

Forma de concessão: Bolsas a pesquisadores, cujas propostas foram selecionadas por meio de Edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista: Ter titulação adequada ao enquadramento da proposta; estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação da bolsa; não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição nacional ou internacional, durante a vigência da bolsa DCR; possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq até a submissão da proposta; dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto.

Além dos requisitos aqui relacionados, devem ser consideradas as condições estabelecidas em edital para cada categoria.

Categorias de bolsa e requisitos básicos de concessão:

1. Para as categorias regionalização e interiorização:

Pesquisador A: doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos com experiência comprovada na execução de projetos científico-tecnológicos, na coordenação de projetos de CT&I e na criação/consolidação de grupos de pesquisa. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional. Ter experiência comprovada na formação de mestres e/ou doutores.

Pesquisador B: doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos com experiência comprovada na execução de projetos científico-tecnológicos e na coordenação de projetos de CT&I. Ter publicado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional e nacional.

Pesquisador C: doutor, com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos e com publicações no mínimo de âmbito nacional.

2. Na categoria fomento à competitividade, a classificação dos bolsistas dependerá de produção técnica e obedecerá aos seguintes critérios:

Pesquisador A: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 10 (dez) anos no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou em atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo;

Pesquisador B: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 5 (cinco) anos no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou em atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo;

Pesquisador C: formação superior em áreas tecnológicas, com experiência mínima de 2 (dois) anos na área do projeto de pesquisa e desenvolvimento apresentado pela empresa ou título de doutor em área compatível ao projeto.

Duração da Bolsa: Até 36 meses

- **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior**

Finalidade: Apoiar a participação de especialistas, tecnólogos, pessoal técnico-científico para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, por meio da realização de estágios e cursos.

Forma de concessão: Bolsa individual a candidato selecionado por Edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista:

- ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil;
- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso
- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;
- não acumular esta com qualquer outra bolsa de fomento.



Categorias de bolsas e critérios para concessão:

Júnior (DEJ) – profissional de nível superior

Sênior (DES) – profissional de nível superior com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou que apresente, mesmo não tendo o tempo de experiência exigido e conforme previsto em chamada específica, produção científica e tecnológica de destaque.

Duração: Máxima de 12 meses

- **Extensão no País (EXP)**

Finalidade: Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia, compreendendo ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação do conhecimento cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e para o desenvolvimento econômico do estado do Pará.

Forma de concessão: Quotas de bolsas aos coordenadores de projetos selecionados por edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista: ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País; ser indicado pelo coordenador; ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional; ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida; não acumular com outras bolsas de fomento; dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Categorias de bolsa e critérios para concessão:

Bolsa de Extensão 1 (EXP-1) - Profissional/Instrutor com atuação mínima de quatro anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia;

Bolsa de Extensão tipo 2 (EXP-2) - Profissional/Instrutor com atuação mínima de dois anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.



Bolsa de Extensão tipo 3 (EXP-3) - Profissional/Instrutor com atuação em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

Duração da Bolsa: De um a 36 (trinta e seis) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, respeitado o limite orçamentário do projeto.

- **Especialista Visitante (EV)**

Finalidade: Complementar a competência da equipe executora de projeto, por meio da participação temporária de profissional qualificado.

Forma de concessão: ao coordenador de projeto selecionado por edital da FAPESPA.

Requisitos do bolsista:

- ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país;
- ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- ser indicado pelo coordenador do projeto;
- não estar vinculado às instituições participantes do projeto;
- dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Categorias de bolsa e critérios para concessão:

EV1- Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 8 (oito) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

EV2- Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

EV3- Profissional de nível médio com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.

Duração: de 01 a 24 meses

- **Monitoria**

Finalidade: Contribuir para o fortalecimento dos Centros Públicos de Acesso à Inclusão Digital – Infocentros do Programa NAVEGAPARÁ.



Forma de concessão: Bolsa individual ao proponente selecionado em Edital da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista: Ter concluído o Ensino Médio; ter disponibilidade para atuar nos Infocentros por um período de 20 (vinte) horas semanais; ter conhecimento em Informática Básica; ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país; não possuir vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, não acumular esta com quaisquer outras bolsas de fomento

Duração da Bolsa: doze meses.

- **Apoio Técnico (AT)**

Finalidade: Apoiar grupo de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado.

Forma de concessão: Quota de bolsa aos pesquisadores/coordenadores de projetos selecionados por editais da FAPESPA.

Requisitos básicos do bolsista: Ter nível superior completo ou equivalente, ou, no mínimo, Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa; ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto; ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica.

Nível Médio – concedida à profissional com ensino médio completo ou perfil equivalente, para exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade na área de interesse do projeto.

Nível Superior – Concedida à profissional com terceiro grau completo ou perfil equivalente, para exercer atividades indispensáveis ao apoio técnico ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica aprovado.

Duração da Bolsa: Até 36 meses.

- **Intercâmbio de Pesquisador Brasileiro (IPB)**

Objetivo: apoiar a estadia de pesquisadores durante a realização de trabalho da cooperação desde que tenha duração mínima de 25 (vinte e cinco) dias. Missões contínuas com duração superior a 30 (trinta) dias, podem receber mais de um mês de bolsa.

Forma de Concessão: A definir em Edital.

- **Estágio no Exterior (EXT)**

Objetivo: Apoiar pesquisadores brasileiros no exterior

Forma de Concessão: A definir em Edital.

Requisitos do bolsista:

- ter formação compatível com o nível e a finalidade do estágio ou curso;
- ter conhecimento do idioma utilizado no curso/instituição de destino;

- **Bolsa Instalação (INST)**

Objetivo: Atenuar gastos com deslocamentos e instalação. Paga junto ao primeiro mês da bolsa de Intercâmbio de Brasileiros e Estrangeiros. Esta bolsa é aplicável a deslocamentos e instalações no Brasil e no exterior.

Forma de Concessão: A definir em Edital.

Disposições Finais

Art. 6º- Critérios específicos para concessão de bolsas serão tratados nos Editais competentes.

Art. 7º- A aprovação de modalidades de bolsa não constitui obrigação, por parte da FAPESPA, de ofertá-las anualmente.

Art. 8º – A critério da Fundação, as bolsas de fomento ora aprovadas poderão ser extintas ou suprimidas, garantindo-se o pagamento, até o término do prazo legal estipulado em edital, das bolsas já aprovadas e cujos projetos se encontram em execução.



Art. 9º - Outras modalidades de bolsa poderão ser instituídas, a critério da Fundação e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da FAPESPA.

Art. 10 - A presente Portaria entra em vigor na partir da data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 04 de Agosto de 2017.

Alberto Cardoso Arruda
Diretor Presidente em exercício